

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.846.468/0001-15 – Rua da Saudade, S/N – Centro – CEP: 68.170-000

---

REQUERIMENTO Nº003/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Requeiro a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades, que seja encaminhado o presente à empresa Equatorial Energia, solicitando informações **a respeito da interrupção de energia por mais de 12 horas no município de Juruti**. Peço que seja encaminhado a esse plenário resposta do requerimento via impressa para que assim possamos ter conhecimento sobre essa situação.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação motiva-se, com o fito de fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal , além de ser fundamental dar uma resposta técnica aos munícipes sobre o problema em questão tendo em vista que esse tem causado prejuízos a referida população.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

Andréa Alves da Silva  
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE.

23 / 02 / 2021

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.846.468/0001-15 - Rua da Saudade, S/N - Centro - CEP: 68.170-000

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE. \_\_\_\_\_

Presidente

**REQUERIMENTO N°004/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Requeiro a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades, que seja encaminhado o presente à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações no que se refere **ao atendimento que famílias usuárias dos serviços, programas e benefícios estão recebendo mediante ao cenário de crise socioeconômica ocasionada pela pandemia da Covid-19, tendo por base o DECRETO N°10.282, DE MARÇO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI N°13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL à população em situação de vulnerabilidade social.** Peço que seja encaminhado a esse plenário resposta do requerimento via impressa para que assim possamos ter conhecimento do referido assunto.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação motiva-se, com o fito de fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que é de suma importância para dar conhecimento a este Poder Legislativo e a população em geral sobre o referido assunto.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2021.

Andréa Alves da Silva  
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente